Prefeitura Municipal de Vitória

28/03/2024
Hora: 09:33

1066/2022 - OS

Detalhe bens, produtos e serviços adquiridos

Informações

Número:	1066/2022 - OS	**Contrato:**	250/2019
ARP:		**Processo:**	2301375/2019
Fornecedor:	27.053.735/0001-30 - EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA		
Secretaria:	SEMUS - Secretaria de Saúde		
Situação:	Recebimento Total	**Tipo:**	Ordem de Serviço

Informações de Data

Data de Emissão:	15/06/2022	**Data de Publicação:**	15/06/2022
Data de Entrega:	21/07/2022	**Data de Aquisição:**	21/07/2022

Outras Informações

Disposição: Não Informado

Itens

Item: 1

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, Aplicação: CONTROLE DE FREQUÊNCIA UTILIZANDO COLETORES DIGITAIS-BIOMETRIA, Descrição: Coletores Digitais-Biometria, Leitor [Tipo]: Biometria e digitação de senhas sem emissão de comprovante, Capacidade [Armazenamento]: Mínimo de 15.000 registros, Comunicação [Tipo]: TCP/IP, Comunicação [Velocidade]: 50 Mbit/s, Alimentação de Energia: Bivolt, Largura Máxima [mm]: 250, Altura Máxima [Mm]: 250, Profundidade Máxima [mm]: 150, Peso Máximo [kg]: 2,5, Complemento: Coletor Digital com tipo de leitor com Biometria e digitação de senha, sem emissão de comprovantes com software de configuração, instalação dos coletores nas localidades com infraestrutura necessária elétrica e lógica, contendo as seguintes características: 1 - Cada coletor com até 1000 usuários; 2 - Equipamento de uso interno, com temperatura até 45°C; 3- Vir acompanhado de todos acessórios para comunicação da unidade de coleta ao microcomputador; 4 - Nobreak: bateria interna recarregável garantido autonomia de, no mínimo, 02 horas de operação, na ausência de energia elétrica; 5 - Leitor ótico para identificação da impressão digital; 6 - Possuir mostrador de hora; 7 - Possuir sinalizador sonoro e visual de leitura da digital com tempo e frequência programáveis; 8 - Tempo de autenticação: menos de 1 segundo; 9 - Possuir Kit para fixação do aparelho à parede; 10 - Atendimento às funcionalidades: 10.1 - Funcionamento 24 horas; 10.2 - Permitir o cadastro de duas impressões digitais por usuário; 10.3 - Permitir que os arquivos das impressões digitais sejam armazenados em uma base de dados e enviados para outros equipamentos; 10.4 - Permitir integração com sistema de controle de frequência; 10.5 - Lista para controle de acesso dos usuários de acordo com os horários configurados; 10.6 - Possuir capacidade de armazenamento: mínimo de 15.000 registros; 10.7 - Poder ser utilizado em aplicações off-line e on line; 10.8 - Permitir mudança automática das horas no início e no fim do horário de verão; 10.9 - Suporte e manutenção no período de vigência do contrato; 10.10 - Atendimento integral ao Edital de licitação. 11 - Suporte técnico sobre a operação do sistema e funcionamento dos coletores digitais - biometria de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h e 24 horas nos serviços que funcionam 24h, dar atendimento, após abertura do chamado em, no máximo, 04 [quatro] horas e solução em 24 [vinte e quatro] horas; em todos os locais de instalação descritos no Anexo II e se necessário for repor/substituir o equipamento que apresente defeito por uso e/ou depreciação.

Lote:	1 - LOTE 1		
Qtd. Cadastrada:	564,00	**Uni. Medida:**	Unidade
Valor Unitário (R$):	R$200,00	**Qtd. a Receber:**	0,00
Contratatado (R$):	R$112.800,00	**Qtd Recebida:**	564,00

Item: 2

1066/2022 - OS

Detalhe bens, produtos e serviços adquiridos

Descrição:

LICENÇA DE SOFTWARE, Descrição: Sistema de Controle de Frequência com Coletores Digitais-Biometria, Aplicação: CONTROLE DE FREQUÊNCIA UTILIZANDO COLETORES DIGITAIS-BIOMETRIA, Idioma: PORTUGUÊS, Plataforma: Windows 2008, Banco de Dados: MS-SQL Server 2005, Licença - Tipo: Usuários/Coletores, Período Mínimo - meses: 12, Licença - classificação: Cessão de uso, Complemento: Sistema de Controle de Frequência para Coletores Digitais com tipo de leitor com Biometria e digitação de senhas.

1- Serviços de instalação, implantação, migração de dados, configuração, parametrização, adaptação e ajustes do sistema licenciado assegurando a operacionalidade dos coletores digitais e as funcionalidades requeridas.

2- Integração com o sistema corporativo municipal de gestão de pessoas, em produção, mantendo a integridade e segurança dos dados, com:
2.1- Importação de dados: permitir importação automática e programada de dados cadastrais;
2.2- Exportação de dados: permitir exportação automática e programada de dados registrados.

3- Utilização obrigatória das bases de dados corporativas do sistema de gestão de pessoas, no sistema licenciado. São elas:
3.1- Funcionário - cadastro básico de informações de servidores municipais;
3.2- CBO [Código Brasileiro de Ocupações] - cadastro de ocupações;
3.3- Órgãos Municipais - tabela de Secretarias e Setores do Município de Vitória;
3.4- Feriados - cadastro de feriados nacionais e recessos do Município de Vitória;
3.5- Vínculo Empregatício - cadastro de tipos de vínculo empregatício;
3.6- PIS / PASEP cadastro do número do PIS/PASEP por servidor.

4- Ambiente Tecnológico: deverá ser executado no ambiente tecnológico de comunicação e informação do Município de Vitória, conforme aqui descrito:
4.1- O sistema operacional será o MS-Windows 2008 Server ou superior como servidor de Banco de Dados e nas estações clientes da rede local [MS-Windows XP e superior];
4.2- O sistema Gerenciador de Banco de Dados será o MS-SQL Server versão 2005 ou superior;
4.3- A comunicação entre os computadores-servidores e estações-clientes utilizará o protocolo TCP/IP [permitir comunicação via e-mail e/ou pen drive e/ou disquete e/ou CD e DVD com os coletores de ponto].
4.4- Não serão aceitas propostas que contemplem a execução de ajustes ou adaptações de qualquer natureza para adequação do sistema proposto ao ambiente de tecnologia da informação do Município de Vitória;
4.5- As estações clientes do ambiente tecnológico do Município de Vitória possui configuração mínima de processador Celeron 1.0 Ghz com 512 Mb de memória RAM e em acesso remoto link de dados de 128 kbps.

5- Recuperação de falhas e Segurança dos dados:
5.1- A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
5.2- Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações nos dados;
5.3- Segurança de acesso ao sistema licenciado através de senhas;
5.4- Sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas em tempo real;
5.5- A CONTRATADA terá acesso limitado de db_owner ao banco de dados do sistema licenciado.

6- Fornecer documentação completa, em português, e manter essa documentação atualização no período de vigência do contrato, composta de:
6.1- Manual do usuário do sistema licenciado;
6.2- Manual de utilização do coletor digital com biometria;
6.3- Recursos de Integração após o desenvolvimento de cada integração [API, Extratores de dados, Importadores de dados, etc.].

7- Registro histórico de qualquer operação de alteração efetuada nos dados de forma a possibilitar auditorias futuras;
8- Treinamento de usuários, administradores e nível técnico de tecnologia da informação;
9- Suporte técnico sobre a operação do sistema de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h, dar atendimento, após abertura do chamado em, no máximo, 04 [quatro] horas e solução em 24 [vinte e quatro] horas; em todos os locais de instalação descritos no Anexo II;
10- Manutenção corretiva, legal, evolutiva e direito a novas versões, release e builts do sistema licenciado, durante o período de vigência do contrato;

11- Atendimento às funcionalidades, contendo:
11.1- Cadastro de Servidores com ficha completa e que permita criar novos campos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória, organizado por setor e função;
11.2- Cadastro de Vínculo Empregatício;
11.3- Cadastro de Horários;
11.4- Cadastro por tipo de Hora extra;
11.5- Cadastro de Escalas de Revezamento: permitir cadastrar infinitas escalas;
11.6- Cadastro de Descanso semanal remunerado, abonos, afastamentos [férias, licenças médicas, prêmio incentivo], dentre outros;
11.7- Cadastro de Banco de Horas: poder programar o envio de todas as horas extras ou somente horas específicas do dia;
11.8- Cadastro de Feriados, com lançamento automático de feriados nacionais;
11.9- Cadastro de Sirenes;
11.10- Cadastro de Coletores Digitais: permitir controlar quantidade ilimitada de relógios;
11.11- Cadastro de Usuários por níveis de permissão de acesso;
11.12- Capturar fotografia do servidor direto de WebCam;
11.12- Controlar Entradas e Saídas dos servidores, permitindo registrar até 10 batidas por dia e por servidor;
11.14- Permitir Comunicação direta com diversos relógios de ponto;
11.15- Permitir Importar, via arquivo texto, de qualquer relógio de ponto;
11.16- Possuir Módulo de Importação automática e programada de Cadastros: sistema ter layout disponível para

1066/2022 - OS

Detalhe bens, produtos e serviços adquiridos

importação de dados cadastrais;
11.17- Relatórios:
11.17.1- Permitir exportação de qualquer relatório para BrOffice CALC e MS-Excel;
11.17.2- Fechamento do dia após a meia-noite;
11.17.3- Compensação diária, semanal ou mensal;
11.17.4- Ponto Diário: listar as batidas de todos os servidores em um dia;
11.17.5- Impressão de evolução diária: listar o total de horas trabalhadas por dia;
11.17.6- Tolerância de Horas Extras e Faltas por batida e/ou dia;
11.17.7- Relatório de Absenteísmo: permitir visualizar por setor e por servidor, os índices de faltas.

12 - Atendimento integral ao Edital de licitação e Anexos.

Lote:	1 - LOTE 1		
Qtd. Cadastrada:	12,00	**Uni. Medida:**	Licença
Valor Unitário (R$):	R$565,80	**Qtd. a Receber:**	0,00
Contratatado (R$):	R$6.789,60	**Qtd Recebida:**	12,00